

RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2024

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240005 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240005 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down . O valor da emenda é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento e autonomia, através da realização de despesas com Recursos Humanos. Vigência: setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.


Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240005 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240005 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down. O valor da emenda é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento e autonomia, através da realização de despesas com Recursos Humanos. Vigência: setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240001 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação Amor e Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240001 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação Amor e Vida. O valor da emenda é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Ofertar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela Associação Amor e Vida, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Cariacica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240007 – GND3 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240007 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Abrigo à Velhice Desamparada "Auta Loureiro Machado" - AVEDALMA. O valor da emenda é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de pessoal, do Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240007 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 viabilizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) visando manutenção do serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 036/2024**

Aprova aplicação de recurso de investimento oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240008 – GND4 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240008 – GND4 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE. O valor da emenda é de R\$: 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades para as Pessoas com Deficiência e suas famílias, para a garantia de acolhida, convívio, sobrevivência e autonomia conforme regulamentações da oferta da Proteção Social do SUAS. Vigência: julho de 2024 a junho de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 037/2024**